



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 297/2020

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 40/2020

EMENTA: “ESTABELECE LIMITES A PROPAGANDA E A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA, DURANTE PERÍODO DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PARECER Nº 127/2020

O presente Projeto de Lei Nº 40/2020 de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes, “Estabelece limites à propaganda e à publicidade institucional da Administração Pública Municipal, direta e indireta, durante período de emergência ou de calamidade pública, e estabelece outras providências.

O principal objetivo do projeto, no qual durante o período de calamidade pública obstar as despesas com publicidades ou propagandas institucional.

Trata-se de um recurso para auxiliar no sistema público de saúde e sistema econômico.

I – ANÁLISE

Segundo o inciso I do Art.52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a comissão de Justiça e Redação analisar matérias levando em consideração os aspectos constitucional, legal regimental, jurídico, da técnica legislativa;

Art.52 Compete:

I – á Comissão de justiça e Redação, os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154,§ 2º; Art. 158; Art.159,III e Art.163,§ 2º);

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição ,transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

“Art. 30 Compete aos Municípios:

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 04/08/2020 as 14:01:33.
Assinado por **Tatiana Assuiti Nogueira, vereadora** em 06/08/2020 as 11:41:41.



I – Legislar sobre assuntos de interesse local,”

I – VOTO

Desta forma sou favorável ao trâmite normal do projeto ora mencionado; por estar em conformidade com os interesses deste Município.

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 2020.

Celso Nicacio da Silva



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 04/08/2020 as 14:01:33.
Assinado por **Tatiana Assuiti Nogueira, vereadora** em 06/08/2020 as 11:41:41.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 06 de agosto de 2020, realizada na Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Fabio Alceu Fernandes, Celso Nicácio da Silva e Tatiana Assuiti Nogueira, membros da Comissão de Justiça e Redação votaram favoráveis ao Parecer nº 127///2020-CJR do Veto ao Projeto de Lei nº 40/2020.

Araucária, 06 de agosto de 2020.



Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 06/08/2020 as 10:31:02.
Assinado por **Tatiana Assuiti Nogueira, vereadora** em 06/08/2020 as 11:41:51.